



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO**ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL****REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e dezoito minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho. Compareceram os Senhores Juizes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Tarcísio Almeida Araújo e Rodrigo Maia Rocha. **Ausentes** o Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos e Juiz Ferdinando Serejo Sousa, que está afastado das funções judicantes para fim de qualificação profissional, conforme Portaria nº 257/24, do Tribunal de Justiça do Maranhão. Compareceram ainda os Juizes Francisco Ronaldo Maciel Oliveira e Marcelo Elias Matos e Oka, **convocados**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho. Em seguida, foi aprovada a ata da 26ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de maio de 2024. Após, o Senhor Presidente José Gonçalo de Sousa Filho anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. EMBARGOS NA AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO – AJDesCargEle Nº 0600055-11.2023.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/Perda de Cargo Eletivo (Embargos em face do acórdão ID 18240523, que julgou procedente a ação para declarar a justa causa para a desfiliação partidária do embargado – Eleições 2022)

Embargante: Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogados: Drs. Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Embargado: Yglésio Luciano Moysés Silva de Souza

Advogados: Drs. Rafael Araújo Veras – OAB/MA 11.576, Isaac Joaquim Filgueiras Mousinho Segundo – OAB/MA 9.397

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram e rejeitaram os embargos, nos termos do voto do relator. Vencidos os Juizes Rodrigo Maia Rocha e Tarcísio Almeida Araújo, que acolheram os embargos, emprestando-lhes efeitos infringentes, para julgar improcedente a ação de justificação de desfiliação partidária.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600374-95.2020.6.10.0060

Procedência: Fortuna – 60ª Zona Eleitoral de São Domingos do Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suporta fraude na escolha de candidatos para burlar a exigência legal de cota de gênero, no âmbito das eleições ao cargo de vereador no município de Fortuna – Eleições 2020)

1º Recorrente: Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista – PDT

Advogados: Drs. Aline Moraes Mendes – OAB/MA 18.999, Caio Marcelo Oliveira Porto – OAB/MA 15.710, Carlos Augusto Moraes – OAB/MA 3.715, Victor Meirelles Sousa Oliveira – OAB/MA 13.821

2º Recorrente: Phablo Emannuel Carneiro Pinheiro

Advogado: Dr. Caio Marcelo Oliveira Porto – OAB/MA 15.710

1º Recorrido: Diretório Municipal do Partido Comunista Do Brasil – PC do B

2º Recorrido: Charles Gonçalves Silva

Advogado: Dr. Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

3º Recorridos: Gildevania Pereira Lima, Edywan Costa Barbosa

Advogado: Dr. Francisco Eduardo Moraes Fontenele – OAB/MA 6.922

4º Recorridos: Gerailson Santana Vieira, Cleudimar Gomes de Amorim, Reginaldo Moraes dos Santos, Thaires Queiroz Santana, Adalberto Rodrigues Cariri

Advogado: Dr. Cláudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247

5º Recorrido: Wilian Sousa e Silva

Advogado: Dr. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

6º Recorrido: Francisco Fernandes da Silva

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Adiado para a sessão do dia 23 de maio por falta de quórum qualificado.

03. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600006-63.2021.6.10.0024

Procedência: Anapurus - 24ª Zona Eleitoral de Brejo

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão de ID 18270507, em Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta fraude à cota de gênero - Eleições 2020)

Embargantes: Diretório Municipal do Partido Patriotas, Wanderson Douglas da Silva Oliveira, Moisés de Sousa Monteles, Alcino Oliveira Santos Junior, Francisco das Chagas Rocha de Sousa, Abdias Alves de Sousa, Maria Joana Vieira da Silva Neta, Edmara Mendes Viana, Leane Lago Cardoso, Vanderle Lago Cardoso, Josiel Teixeira da Costa

Advogado: Dr. Francisco das Chagas Vieira Filho – OAB/MA 15.842

1º Embargado: Comitê Municipal do PC do B - Partido Comunista do Brasil

Advogados: Drs. Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189, Nayana Galdino da Conceição – OAB/MA 10.894, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

2º Embargado: Reinaldo Klauck Vieira

Advogados: Drs. Pedro Henrique Guimarães – OAB/MA 15.667, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189, Nayana Galdino da Conceição – OAB/MA 10.894

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Adiado para a sessão do dia 23 de maio por falta de quórum qualificado.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600408-85.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2021)

Requerente: Diretório Estadual do PSB - Partido Socialista Brasileiro

Advogados: Drs. Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa – OAB/MA 7.415

1º Interessados: Flávio Dino de Castro e Costa, Ricardo Garcia Cappelli, Ubirajara do Pindaré Almeida Sousa

Advogados: Drs. Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

2º Interessado: José de Ribamar Castro Viana Junior

Advogados: Drs. Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa – OAB/MA 7.415, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

3º Interessado: José de Ribamar Soares Fonseca

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, adequada em banca, os membros do tribunal desaprovaram as contas determinando o ressarcimento ao erário de R\$ 18.604,45 (dezoito mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos, nos termos do voto do relator. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho. Julgamento presidido pelo Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira.

Após, o Senhor Juiz Rodrigo Maia Rocha, presidente da Comissão de Acessibilidade e Inclusão deste TRE, comunicou que esteve no Tribunal Superior Eleitoral tratando de assuntos relacionados à acessibilidade nas eleições e destacou a importância de se fazer um trabalho similar ao dos mesários para convidar coordenadores de acessibilidade a se engajarem nesse projeto de modo a garantir a participação de pessoas com deficiência nas eleições vindouras. Registra-se a presença do(a)s estudantes do Curso de Direito da Universidade Ceuma: Ivaldo de Sampaio Araújo, Larisse Nascimento de Queiroz e Nayara Almeida dos Santos. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e sete minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 23/05/2024, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 23/05/2024, às 16:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/05/2024, às 21:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 24/05/2024, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, Desembargador(a) Substituto(a)**, em 27/05/2024, às 08:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/05/2024, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/05/2024, às 14:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 27/05/2024, às 19:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 28/05/2024, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2160723** e o código CRC **A8EB193F**.

0007696-50.2024.6.27.8000	2160723v2
---------------------------	-----------